

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRÉ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(PA Santos Dumont – PA Pátio Dom Luís – PA Hospital Regional Unimed – Agência Sede)

O Presidente do Conselho de Administração do SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Estatuto Social e do Art. 38 do Regimento de Eleição dos Delegados, convoca os senhores associados dos Postos de Atendimento (PA) Santos Dumont, Pátio Dom Luís, Hospital Regional Unimed e Agência Sede, que nesta data somam, respectivamente, 1.164 (um mil cento e sessenta e quatro) do **PA Santos Dumont**; 1.418 (um mil quatrocentos e dezoito) do **PA Pátio Dom Luís**; 1.385 (um mil trezentos e oitenta e cinco) do **PA Hospital Regional Unimed**; 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) da **Agência Sede**, totalizando 9.727 (nove mil setecentos e vinte e sete) associados, para se reunirem em PRÉ-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019 (segunda-feira), no auditório do Edifício BS Design Corporate Towers, localizado na Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.191-156, em local diverso da sede da Cooperativa em função de não haver espaço físico suficiente para acomodação dos participantes; em primeira convocação, às 17h30 com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados daquele Posto de Atendimento; em segunda convocação às 18h30, com a presença de metade mais um dos associados daquele Posto de Atendimento, e, em terceira e última convocação às 19h30, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados daquele Posto de Atendimento, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação e deliberação dos nomes dos membros da Comissão Mista, previamente indicados pelos Conselhos de Administração da Sicredi Ceará Centro Norte – Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará (incorporadora) e da Cooperativa de Crédito da Região de Crateús – Sicredi Crateús (incorporada), conforme registrado nas Atas de suas reuniões de 29/07/2019 e 24/07/2019, respectivamente, com a função específica de elaborar estudo de viabilidade econômica e plano de negócios, relativos à incorporação da Cooperativa de Crédito da Região de Crateús – Sicredi Crateús;
2. Apresentação e deliberação do Relatório da Comissão Mista, compreendendo Relatório Geral, Levantamento Patrimonial, Balanço Geral, Relatório de Opinião das Auditorias Externa e Interna e os Pareceres dos respectivos Conselhos Fiscais das cooperativas;
3. Deliberação sobre a Incorporação da Cooperativa de Crédito da Região de Crateús – Sicredi Crateús pela Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará;
4. Reforma ampla do Estatuto Social da Sicredi Ceará Centro Norte para adequar o Estatuto Social da cooperativa (incorporadora), desde que aprovado o item 3:
 - a) Alterar a redação da alínea “b” do Art. 1º que trata da área de ação da cooperativa, incluindo novos municípios;
 - b) Alterar Art. 16, § 1º, reduzindo a integralização do capital das Pessoas Jurídicas de 50 (cinquenta quotas-partes) para 20 (vinte quotas-partes);
 - c) Alterar Art. 48 Caput, criando a terceira Diretoria Regional.

Observações:

- a) Conforme determina o Art. 35 do Estatuto Social da Cooperativa, a presente Pré-Assembleia Geral se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) Nas votações serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles “a favor”, em seguida os “contra” e por último as “abstenções”, apurados separadamente para cada um dos Pontos de Atendimento, sendo necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no momento de cada votação, para tornarem válidas as referidas deliberações, nos termos do parágrafo único do Art. 46 da Lei 5764/71;
- c) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes de cada Posto de Atendimento na Pré-Assembleia Geral, vinculam seus respectivos delegados a manterem as mesmas decisões na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados em consonância com o Art. 84 do Estatuto Social da Cooperativa;
- d) Estando ausente o Delegado efetivo e o suplente na Pré-Assembleia do Posto de Atendimento ambos estarão impedidos de votar na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40, § 4º do Regimento da Eleição dos Delegados.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019

Glauco Kleming Florencio da Cunha
Presidente do Conselho de Administração